



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº CPG FORP Nº2/2024 - Abertura de inscrições - Pós-Graduação em BIOLOGIA ORAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

CPG FORP Nº2/2024

Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio de sua Comissão de Pós-Graduação, torna público o presente edital para a realização de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral, nos níveis de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, referente ao período letivo de 1º semestre de 2025. O processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1.1. Objetivo

O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos para as vagas disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral, que apresenta as seguintes linhas de pesquisa: (1) Biomarcadores morfológicos aplicados à Odontologia; (2) Fisiopatologia clínica e experimental e (3) Reparo tecidual, biocompatibilidade e toxicidade.

2. VAGAS

2.2.1. Serão oferecidas vagas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado e Doutorado Direto na área Biologia Oral, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas, as quais serão distribuídas nos sistemas de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas. Serão reservadas 10% das vagas destinadas ao sistema de ampla concorrência para os seguintes grupos sociais: autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou hipossuficiência econômica.

2.2.2. Somente candidatos que apresentarem a documentação exigida, conforme o item 3 deste edital, poderão concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Independentemente do percentual, devem ser reservadas, obrigatoriamente, 2 (duas) vagas destinadas aos grupos sociais especificados. Na ausência de candidatos aprovados pelo sistema de reserva, as vagas serão redistribuídas para o sistema de ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Titulação mínima exigida dos candidatos.

- Mestrado: Exige-se que o candidato possua diploma de graduação concluído ou em fase de conclusão, sendo que, até a data da matrícula, o curso deve estar finalizado com a colação de grau.
- Doutorado: Exige-se que o candidato possua diploma de Mestrado concluído ou em fase de conclusão, sendo que, até a data da matrícula, o curso deve estar finalizado com a homologação da defesa do trabalho de conclusão.
- Doutorado Direto: Exige-se que o candidato possua diploma de graduação concluído ou em fase de conclusão, sendo que, até a data da matrícula, o curso deve estar finalizado com a colação de grau.
- A área de Biologia Oral destina-se aos candidatos diplomados em Odontologia, Medicina,

Enfermagem, Ciências Biológicas (Biologia), Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição, Biomedicina, Farmácia e Bioquímica.

3.2. Período de inscrição: De 12 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

3.3. Documentação

3.3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário online: <https://forms.gle/9VuR1d3jdMN2mwpL7>.

3.3.2. Todos os documentos necessários para a inscrição devem estar em formato digital ou digitalizados, para serem anexados no formulário de inscrição eletrônico.

3.3.3. Para candidatos brasileiros:

a. Link do Currículo Lattes, obtido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), acessível pelo endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>.

b. Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação, devidamente registrado, ou Atestado de Conclusão, contendo a data de colação de grau, o título obtido e a portaria do MEC de reconhecimento do curso (não será aceito diploma obtido em licenciatura curta). No ato da inscrição, o candidato poderá apresentar uma declaração com a data prevista para a conclusão do curso, devendo a colação de grau ser anterior à data de matrícula estabelecida no item 11.1 deste edital. Caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o Diploma ou Atestado de Conclusão, com a data de colação de grau, título obtido e a portaria do MEC de reconhecimento do curso, para efetivar a matrícula.

c. Histórico Escolar do Curso de Graduação (expedido após a colação de grau). No ato da inscrição, o candidato poderá apresentar o Histórico Escolar Parcial, devendo a colação de grau ocorrer antes da data de matrícula indicada no item 11.1 deste edital. Se aprovado, deverá apresentar o Histórico Escolar Definitivo para efetivar a matrícula.

d. Carteira de Identidade (RG), não sendo aceita substituição por outro documento.

e. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f. Certidão de Nascimento ou Casamento.

g. Título de Eleitor.

h. Documento Militar, quando aplicável.

i. Formulários e documentos específicos exigidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto no item 8 e seus subitens.

3.3.4. Para candidatos estrangeiros: Além dos itens "a", "b", "c", "e" e "f" mencionados no item 3.3.3, os candidatos deverão providenciar os seguintes documentos:

a. Passaporte, contendo a página de identificação.

b. Visto Tipo IV – temporário ou superior, caso o candidato seja residente.

c. Registro Nacional Migratório (RNM) ou protocolo de agendamento junto à Polícia Federal, caso o candidato seja residente no Brasil.

d. Caso não seja residente, o candidato deverá apresentar os documentos indicados nos itens "b" e "c" antes da efetivação da matrícula.

3.3.5. Candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem em igualdade de condições com os candidatos brasileiros.

3.3.6. Para inscrições no Doutorado para os portadores do título de Mestre. Além dos itens mencionados nos itens 3.3.3 e 3.3.4, os candidatos deverão providenciar os seguintes documentos:

a. Diploma (frente e verso) do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (validade nacional) ou reconhecido pela USP (para títulos obtidos no exterior). O candidato poderá apresentar um atestado de conclusão do curso, desde que conste a data de conclusão, o título da dissertação, o conceito obtido, a portaria de reconhecimento do curso pelo MEC e a indicação de que não há pendências.

Também poderá apresentar um atestado de conclusão com a data prevista para defesa da dissertação e obtenção do título de Mestre, que deverá ocorrer antes da data de matrícula indicada no item 10.1 deste edital. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Mestre ou Atestado de Conclusão até a data de matrícula.

b. Histórico Escolar Completo do Curso de Mestrado, emitido após a conclusão do curso. O candidato poderá apresentar o Histórico Escolar Parcial no ato da inscrição, sendo que a defesa da dissertação e a obtenção do título de Mestre deverão ocorrer antes da data de matrícula fixada no item 10.1 deste edital. Em caso de aprovação, deverá apresentar o Histórico Escolar Definitivo para efetivação da matrícula.

3.3.7. Para inscrições no Doutorado Direto, para os não portadores do título de Mestre. Além dos documentos mencionados nos itens 3.3.3 e 3.3.4, os candidatos deverão providenciar os seguintes documentos:

a. Arquivo digital de publicação ou aceitação, nos últimos três anos, de pelo menos um artigo como autor ou coautor em periódico internacional indexado no PubMed ou em outra base científica de dados. A ausência deste documento impedirá o candidato de realizar a prova escrita e demais avaliações.

3.3.8. O candidato poderá optar pelo uso do nome social. De acordo com o Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é reconhecida socialmente. O nome social constará nas provas, listas de aprovados e demais materiais públicos relacionados à aplicação e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

3.3.9. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios e/ou fora do prazo estabelecido.

3.3.10. Inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos deste edital serão indeferidas.

4. PAGAMENTO

4.1. Taxa de inscrição

4.1.1. Para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil:

O boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 210,00, poderá ser gerado no endereço <http://www.forp.usp.br/boleto/>. A compensação bancária do boleto leva cerca de 3 dias úteis, sendo contabilizada automaticamente pelo sistema.

4.1.2. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de depósito bancário. Abaixo seguem os dados bancários:

Titular da conta corrente: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP

a. CNPJ: 63.025.530/0086-01

b. Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

c. Agência: 0028-0

d. Conta Corrente: 130.199-3

e. Endereço: Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14040-904, Brasil

f. Conta IBAN: BR3100000000018970001395327C1

g. Swift code do BB: BRASBRJ3BO

4.1.3. O pagamento descrito no item 4.1.2 é exclusivo para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil; todos os demais candidatos deverão efetuar o pagamento conforme o item 4.1.1.

4.1.4. Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de PIX.

4.1.5. A inscrição será validada somente após a confirmação da quitação da taxa de inscrição, conforme os itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.1.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.2. Isenção de taxa de inscrição

4.2.1 Serão aceitos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

4.2.2. A isenção da taxa será concedida exclusivamente aos candidatos que concorrem no sistema de reserva de vagas e que se enquadram no grupo social "Em situação de Hipossuficiência Econômica", conforme descrito no item 8.2 deste edital.

4.2.3. Os documentos apresentados para manifestação de interesse na participação no sistema de reserva de vagas também serão utilizados para avaliação do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.2.4. Caso o candidato seja considerado apto a concorrer pelo sistema de reserva de vagas, a taxa de inscrição será automaticamente isenta.

4.2.5. O deferimento do pedido de isenção de taxa não implica inscrição automática no processo seletivo.

4.2.6. Todos os candidatos, independentemente de terem sido beneficiados pela isenção da taxa, deverão efetuar a inscrição nos prazos e conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

4.2.7. Candidatos que não efetuarem a inscrição dentro do prazo, independentemente do resultado da análise do pedido de isenção, não participarão do processo seletivo.

5. SELEÇÃO

5.1. Prova escrita

5.1.1. A prova escrita será realizada de forma presencial, com caráter classificatório.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação oficial com foto.

5.1.3. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

5.1.4. É proibido portar dispositivos eletrônicos, como celulares, relógios inteligentes, fones de ouvido ou qualquer equipamento similar durante a prova. O descumprimento resultará em desclassificação imediata.

5.1.5. Materiais de consulta, como livros, cadernos e anotações, não são permitidos.

5.1.6. Qualquer tentativa de comunicação entre candidatos acarretará na eliminação do processo seletivo.

5.1.7. O conteúdo programático e a bibliografia recomendada estão descritos no Anexo I deste edital.

5.1.8. Candidatas lactantes que necessitarem de condições especiais para realizar a prova deverão comunicar a organização do processo seletivo no momento da inscrição, marcando a opção específica no formulário eletrônico.

5.1.9. Será disponibilizado um espaço reservado para amamentação, com a presença de um acompanhante maior de idade, indicado pela candidata, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a prova.

5.1.10. O tempo de prova poderá ser compensado em relação ao período de amamentação.

5.1.11. Recomenda-se que os candidatos revisem todas as regras e orientações específicas antes do dia da prova, para garantir conformidade com os procedimentos estabelecidos.

a. Data: 19/02/2025

b. Horário: 09:00

c. Local: Anfiteatro III da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP.

d. Modalidade: Presencial

5.2. Arguição oral do currículo

5.2.1. A arguição do currículo será realizada por meio de entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas experiências e qualificações acadêmicas e profissionais, de acordo com os critérios estabelecidos para o processo seletivo. Esta etapa é classificatória e visa avaliar de forma detalhada a trajetória acadêmica e profissional do candidato.

5.2.2. Outras orientações específicas para a realização da arguição oral serão enviadas por e-mail pela secretaria do programa no momento oportuno.

a. Data: 19/02/2025

b. Horário: Em seguida à prova escrita

c. Local: Anfiteatro III da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP

d. Modalidade: Presencial

5.3. Análise curricular

5.3.1. A análise curricular será conduzida pela Comissão Coordenadora do Programa, que avaliará os itens do currículo do candidato com base na pontuação estabelecida no Anexo II. Esta análise tem o objetivo de atribuir uma pontuação objetiva às qualificações e experiências documentadas no currículo, contribuindo para a classificação final do candidato no processo seletivo.

5.4. Notas

5.4.1. Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto:

a. Nota da Prova escrita (PE): 0 a 10 (peso 4)

b. Nota da Arguição Oral do Currículo (AOC): 0 a 10 (peso 2)

c. Nota da Análise do Currículo (AC): 0 a 10 (peso 4)

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato no processo seletivo para o Mestrado será calculada com base nas notas obtidas nas três etapas descritas (Prova Escrita, Arguição Oral do Currículo e Análise do Currículo), ponderadas conforme o peso atribuído a cada etapa, utilizando a seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota da PE x peso 4) + (Nota da AOC x peso 2) + (Nota da AC x peso 4) / 10

6.2. Considera-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5, após a aplicação dos pesos. Somente os candidatos que alcançarem essa pontuação mínima estarão classificados para as vagas oferecidas neste edital.

6.3. Em caso de empate na nota entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

a. A maior nota da Análise do Currículo.

b. A maior nota da Prova Escrita.

7. RESULTADOS

Os resultados das provas serão divulgados exclusivamente de forma online, no site oficial da instituição. Os candidatos poderão acessar os resultados por meio do link indicado abaixo. Recomenda-se que os candidatos acompanhem regularmente a página para obter informações atualizadas sobre o andamento do processo seletivo.

a. Data de divulgação: 06/03/2025

b. Local de divulgação: https://www.forp.usp.br/?page_id=71

Além disso, a secretaria do programa poderá entrar em contato com os candidatos via e-mail para comunicar os resultados e fornecer orientações adicionais sobre as próximas etapas e procedimentos necessários, quando aplicável.

8. GRUPOS SOCIAIS (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e com hipossuficiência econômica)

Candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas devem fazer a autodeclaração no ato da inscrição, por meio do Formulário de Autodeclaração de Pertencimento a Grupos Sociais, que pode ser acessado e baixado pelo seguinte link: https://docs.google.com/document/d/10QDtv21jGLXlwhMUGSsV8LSxtW9J3kD/edit?usp=drive_link&oid=110173291249547285028&rtpof=true&sd=true.

O Formulário de Autodeclaração de Pertencimento a Grupos Sociais deverá ser preenchido e assinado eletronicamente com e-CPF ou pelo sistema GOV.BR.

8.1. Pretos e pardos

8.1.1. Especificamente para candidatos pretos e pardos também será necessário fotografia com os seguintes requisitos: 1: tirada em ambiente bem iluminado; 2: boa resolução e 3: ausência de adereços que possam interferir na análise fenotípica.

8.1.2. A autodeclaração é de responsabilidade exclusiva do candidato e estará sujeita à verificação pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial, conforme legislação vigente, com base na análise de fotografia enviada pelo candidato no ato da inscrição, onde serão observadas as características fenotípicas, avaliando-se a compatibilidade com as definições de raça, conforme previsto na legislação.

8.1.3. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do indeferimento. Para isso, é necessário preencher e assinar o Formulário de Recurso de Avaliação de Autodeclaração e Resultados, utilizando e-CPF ou o sistema GOV.BR. O formulário pode ser acessado e baixado pelo seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1rYHEgRWnBhBSrpiWr-Acsc5NIzLr2dN/edit?usp=drive_link&oid=110173291249547285028&rtpof=true&sd=true

8.1.4. A Comissão Recursal reavaliará a mesma fotografia, nos mesmos termos da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial e em caso de manutenção do indeferimento após a análise do recurso, não será permitida nova interposição de recurso. Tanto a Comissão de Heteroidentificação quanto a Recursal serão compostas por membros qualificados da comunidade acadêmica e civil. Se indeferida, a autodeclaração impedirá o candidato de concorrer pelo sistema de vagas reservadas, restando apenas a ampla concorrência.

8.2. Indígenas, quilombolas e com hipossuficiência econômica

8.2.1. A veracidade da autodeclaração será verificada pela Comissão de Pós-Graduação, com análise documental e junto aos órgãos competentes.

8.2.2. Especificamente para candidatos indígenas será exigida uma declaração de pertencimento comunitário, emitida por liderança indígena ou órgão reconhecido, como a FUNAI.

8.2.3. Especificamente para candidatos quilombolas será exigido certificado de reconhecimento de comunidade quilombola emitido pela Fundação Cultural Palmares ou outro órgão competente.

8.2.4. Especificamente para candidatos com hipossuficiência econômica será exigida a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), certificando que o candidato está inscrito em programas sociais do governo e indicando baixa renda familiar;
- b) comprovantes de renda, como os últimos contracheques ou declaração de imposto de renda que evidenciem a renda mensal ou anual do candidato;
- c) comprovante de desemprego, como rescisão de contrato de trabalho ou comprovante de recebimento de seguro-desemprego;
- d) comprovantes de despesas mensais, como recibos de aluguel, contas de água, luz, gás e outros gastos que demonstrem as despesas regulares do candidato;
- e) certidões negativas de propriedade, atestando a ausência de bens imóveis ou veículos em nome do candidato.

8.2.4. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do indeferimento. A Comissão de Pós-Graduação procederá à reavaliação da solicitação, levando em consideração os argumentos apresentados pelo candidato quanto ao indeferimento. Em caso de manutenção do indeferimento após a análise do recurso, não será permitida nova interposição de recurso.

8.2.8. Caso o candidato não apresente a documentação comprobatória exigida para sua

autodeclaração, ou caso esta seja indeferida pela Comissão de Pós-Graduação, o candidato não poderá concorrer pelo sistema de reserva de vagas, restando apenas a possibilidade de concorrer pelo sistema de ampla concorrência.

8.2.9. Se for constatada fraude documental relacionada à origem do candidato, este poderá ser excluído do processo seletivo ou, caso já tenha sido matriculado, poderá ter sua matrícula anulada pela instituição.

9. RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do indeferimento das solicitações de participação no sistema de reserva de vagas ou do resultado final do processo seletivo. Para isso, é necessário preencher e assinar o Formulário de Recurso de Avaliação de Autodeclaração e Resultados, utilizando e-CPF ou o sistema GOV.BR. O formulário pode ser acessado e baixado pelo seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1rYHEgRWnBhBSrpiWr-Acsc5NlzlLr2dN/edit?usp=drive_link&ouid=110173291249547285028&rtpof=true&sd=true.

9.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá utilizar o formulário indicado no item 9.1 e encaminhá-lo ao e-mail spg@forp.usp.br para apreciação da Comissão de Pós-Graduação.

9.3. O título do e-mail deve indicar o tipo de recurso e o nome completo do candidato:

a. Para recurso referente ao indeferimento da solicitação de participação no sistema de reserva de vagas, utilize: "Recurso contra indeferimento - Sistema de Reserva de Vagas - [Nome Completo]".

b. Para recurso referente ao resultado final do processo seletivo, utilize: "Recurso contra resultado final - [Nome Completo]".

9.4. A Comissão de Pós-Graduação, juntamente com comissões assessoras quando aplicável, irá analisar o recurso e comunicará a decisão ao candidato por meio de e-mail.

9.5. Da decisão proferida pela Comissão de Pós-Graduação, não caberá novo recurso.

10. MATRÍCULAS

10.1. As matrículas deverão ser realizadas no período de 10/03/2025 a 30/09/2025 e será efetivada mediante solicitação do candidato, por meio do preenchimento do formulário específico no Google Forms (<https://forms.gle/meBP8MkwxNghvcrp7>), dentro do período estipulado e desde que não haja pendências na entrega da documentação listada neste edital.

10.2. A matrícula não será efetivada para candidatos cuja documentação esteja incompleta ou apresente alguma irregularidade.

10.3. Candidatos aprovados que desejarem desistir da vaga durante o período de matrícula devem comunicar imediatamente o Serviço de Pós-Graduação da FORP. Essa comunicação deve ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Desistência de Vaga, que deve ser assinado eletronicamente com e-CPF ou pelo sistema GOV.BR. O formulário está disponível para acesso e download neste link: https://docs.google.com/document/d/1rYHEgRWnBhBSrpiWr-Acsc5NlzlLr2dN/edit?usp=drive_link&ouid=110173291249547285028&rtpof=true&sd=true e deve ser enviado para o e-mail spg@forp.usp.br.

a. O assunto do e-mail deve ser "Desistência de Vaga - Nome Completo".

10.4. Serão admitidos para a matrícula os candidatos classificados conforme o número de vagas estabelecido neste edital.

10.5. Ex-alunos de Mestrado ou Doutorado da USP, desligados sem conclusão do curso, que forem aprovados no processo seletivo, terão seu reingresso considerado como "nova matrícula" e deverão entregar os documentos exigidos ao Serviço de Pós-Graduação em até 60 dias a partir da data de sua matrícula, sob pena de desligamento do curso.

10.6. Após a efetivação da matrícula, será necessário apresentar os documentos originais ao Serviço

de Pós-Graduação para conferência e validação. Essa apresentação deverá ocorrer em até 90 dias a partir da data da matrícula, sob pena de desligamento do curso.

11. DÚVIDAS

11.1. Em caso de dúvidas referentes aos itens deste edital, os candidatos deverão entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral pelo telefone (16) 3315-4125 ou por e-mail: ppg.bioralforp@usp.br

11.2. Em caso de interposição de recursos previstos no edital, os candidatos deverão entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação pelo telefone (16) 3315-3171 ou por e-mail: spg@forp.usp.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este edital terá validade a partir da data de sua publicação até 30/09/2025. O período de matrícula não poderá exceder o período de validade deste edital.

12.2. A aprovação no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral não implica em concessão automática de bolsas.

12.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Pós-Graduação da FORP.

12.4. Todos os formulários e documentos que necessitem ser preenchidos e assinados pelos candidatos deverão ser completados por meio de computador ou outros dispositivos eletrônicos e assinados com assinatura certificada. Aceita-se, para esse fim, e-CPF ou assinatura eletrônica gerada pela plataforma GOV.BR.

12.5. Recomenda-se o uso da assinatura digital fornecida pelo GOV.BR devido à gratuidade do serviço. Para mais informações sobre a criação de conta e utilização da assinatura eletrônica certificada, os candidatos devem acessar o site oficial em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-assinatura-eletronica>.

12.6. Compromissos dos Candidatos em Caso de Aprovação e Matrícula:

a. Os candidatos aprovados e matriculados comprometem-se a dedicar tempo integral às atividades presenciais do curso, conforme o cronograma e as exigências do programa.

b. Os alunos assumem a responsabilidade de desenvolver sua dissertação ou tese dentro dos prazos regulamentares estipulados pelo Programa de Pós-Graduação.

c. O cumprimento das atividades acadêmicas e a participação em eventos e projetos associados ao programa são compromissos obrigatórios dos matriculados.

d. O aluno deverá manter disponibilidade para atender às orientações e exigências dos professores e da coordenação do programa, assegurando a qualidade e a continuidade de suas pesquisas e atividades acadêmicas.

12.7. O candidato, desde o início do processo seletivo até a matrícula e durante sua permanência no curso, estará sujeito a todas as normas definidas neste edital. O cumprimento dessas normas é obrigatório, sob pena de exclusão do processo seletivo ou desligamento do curso após a matrícula.

ANEXO I

1. PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA

a. Aspectos morfológicos e funcionais do sistema esquelético

b. Aspectos morfológicos e funcionais do sistema muscular

c. Aspectos morfológicos e funcionais do sistema articular

d. Histologia do tecido epitelial

e. Histologia do tecido conjuntivo

f. Histologia do tecido ósseo

g. Histologia do tecido muscular

h. Inflamação e reparo

i. Fisiologia neuroendócrina: sistema hipotálamo hipofisário

2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a. Dangelo, JG; Fattini CA. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3 ed., Editora Atheneu, Rio de Janeiro, 2011.
- b. Spence, AP. Anatomia humana básica. 2 ed., Editora Manole, São Paulo, 1991.
- c. Junqueira, LC; Carneiro, J. Histologia básica. 13 ed., Editora Guanabara Koogan, 2017.
- d. Kumar V, Abbas AK, Aster JC. Capítulo 3. Inflamação e reparo. In Kumar V, Abbas AK, Aster JC. Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das doenças. 9º. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- e. John E. Hall – Guyton e Hall Tratado de Fisiologia Médica - 13 ed., 2017.
- f. Kronenberg HM. Williams Tratado de Endocrinologia, 13. ed. Rio de Janeiro: Ed Saunders, Elsevier, 2011.

ANEXO II

1. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os candidatos aos Processos Seletivos dos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral da FORP/USP terão seus currículos avaliados segundo os critérios e pontuação relacionados abaixo:

1.1. Formação

1.1.1. Pós-Graduação:

- a. Mestrado Acadêmico: 100 (somente para doutorado)
- b. Bolsa de Mestrado: 50 (somente para doutorado)
- c. Mestrado Profissionalizante: 20 (somente para doutorado)
- d. Especialização: 50

1.1.2. Curso

- a. Aperfeiçoamento: 10 (> 70 horas)
- b. Monitoria: 5

1.1.3. Atividades de Docência

- a. Docente em Faculdade Pública: 100
- b. Docente em Faculdade Particular: 80

1.1.4. Pesquisa

- a. Iniciação Científica: 50
- b. Bolsa de I.C.: 80
- c. Participação em Projeto de Pesquisa (Elaboração / Parte Experimental): 15

1.1.5. Produção Científica (Pontuação por trabalho)

- a. Artigos Completos na Área de Concentração
 - I. Revista de Circulação Nacional: 30
 - II. Revista de Circulação Internacional: 100
- b. Resumos em Anais
 - I. Nacional: 10
 - II. Internacional: 15
- c. Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos
 - I. Evento Regional / Nacional: 5
 - II. Evento Internacional no Brasil: 10
 - III. Evento Internacional no Exterior: 20
- d. Conferências / Palestras Ministradas na Área: 5 por hora
- e. Capítulos de Livros: 20
- f. Prêmios: 20